PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto "APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA", industrializado na Zona Franca de Manaus.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 2º e nos artigos 13 a 16 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MDIC nº 52001.001145/2015-14, de 20 de julho de 2015, resolvem:

passa a vigo	Art. 1º A Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 326, de 31 de dezembro de prar com as seguintes alterações: "Art. 1º	2014,
	§ 6º Fica proibida a utilização de partes, peças, componentes e módulos elé magnéticos, usados, remanufaturados ou retrabalhados." (NR)	tricos,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO MONTEIRO

Ministro de Estado do Desenvolvimento. Indústria e Comércio Exterior

CELSO PANSERA

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação